

12

ENVELOPE Nº 01 - R. VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO Nº 001/2017
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL
UNIVERSIDADE
PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO
DATA DE ABERTURA
12/08/2017



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente. (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais e educacionais.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Jd. São Francisco
Fone: (41) 3226-3906 - Curitiba - PR

1017623
MICROFILM



VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

CAPITULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

I - Membros Titulares;

II - Membros Beneméritos ou Honorários;

III - Membros Cooperadores.

§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;

b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente em caráter pessoal;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Setor de
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR



SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º. Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 80-80
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



MICROENRE

- II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.
- §1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;
- §2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;

II - Bienalmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

I - Aprovar a reforma do Estatuto;

II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;

III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise e decisão do Conselho Deliberativo;

IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 50ª
Fone: (41) 3225-3900 - Curitiba - PR

2º RTD - Nº 1017623 - MICROFILME

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACÃO
1 MAR 2017
Rua Paulo Gomes, 110 - Curitiba
Tel: (41) 3314-2721 - Fax: 3014-2723

129

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

Art. 14. O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

Art. 15. O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

[Handwritten signatures and initials]

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
CURITIBA/PR
31 MAR 2017
A presente copia foi feita e reprodução fiel desta lista de documentos apresentados - CIEE/PR
Vizinho Costa da Silva - Escrivão Autorizado
Rua Paul. Gomes, 410 - Centro
CEP 81130-000 - Curitiba - PR
Tel: (41) 3062-7227 Fax: 3014-2700

2º RTD - CIEE/PR
1017623
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Ocorrências Judiciais
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 408
Fons: (41) 3235-3805 - Curitiba - PR

2º RTD - CIEE/PR
1017623
MICROFILME

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

Art. 21. A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

Art. 22. Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

- a) a Provisão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;

V - Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e construção de bens imóveis;

2º Ofício - Curitiba - PR
1017623

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 330 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

181

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
CURITIBA/PR 31 MAR 11
A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel desta base de documentos aprovada: IOU FE
Rua Pádua Gomes, 110
CEP: 81110-270 - Curitiba - PR

117

Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

- 1 - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades e dos programas da entidade;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR R T D - CIEE/PR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



1017623

MICROFILME

MA 7

- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34.

Art. 34. As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ilibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no *caput*.

Art. 35. Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

Art. 36. A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

Art. 37. No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

Art. 38. Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o dia da eleição para promover suas campanhas eleitorais.

Art. 39. As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ato do registro.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 300 - Sala 804
Fons: (41) 3226-3906 Curitiba - PR

2ª RTB - CURITIBA - PR
1017623
MICROFILME

LABORATÓRIO
SILVANNETTI
ANALÍTICA
31 MAR. 2018
Visão Carla da Silva - Escritório Autorizado
Rua Paulo Gomes, 111 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



2ª RTD - CIEE/PR
 Nº 1017623
 MICROFILME

184

Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias;

Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 48. As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

Assembleia Geral Extraordinária, em 15/09/2011.

[Handwritten signature]

Francisco Fernando Fontana
 Presidente do Conselho Deliberativo

[Handwritten signature]

Arwed Baldur Kirchgassner
 Diretor Vice-Presidente

[Handwritten signature]

Romano Oresten
 Secretário ad hoc

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Cândido Lopes, 230 Cj. 02 - F: 3224-7444
 Apresentado há: 20 SET. 2011
 APROVADO - MICROFILME Nº: 1017623
 PROTOCOLADO e Registrado sob nº: 1003
 no livro "A" nº: do Registro Civil das
 Pessoas Jurídicas Curitiba - PR

Aramis Salata
 Juramentado
 CPF 307.179.659-53

2º OFÍCIO DISTR. BUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mei Deodoro, 300 Sala 500
 Fone: (41) 3225-3000 Curitiba - PR

[Handwritten signature]
 Visto:
 MARLUS EDUARDO MARIA LOSSO
 Advogado OAB/PR 508

ABELIONATO GIOVANNETTI
 AUTENTICAÇÃO
 31 MAR 2017
 Conselho Notarial do Estado do Paraná
 Rua Gomes, 110 - Centro
 Curitiba - PR - CEP: 80010-000

FKU55351

2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa.
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
 - 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 821 - Sala 50
Curitiba - PR
Fone: (41) 3225-3000

ABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
1-MAR-2017
Rua Pires Gomes, 110 - Fone: (41) 3014-4732 - Curitiba - PR

1017640



ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICINA DE REGISTRO

CERTIDÃO

BREVE RELATÓRIO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que foi efetuado, em data de **22 de setembro de 1967**, e sob o número **1.005**, do livro **"A-1"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, o registro dos Estatutos do **"CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR"**, e posteriores averbações sendo a primeira datada de 20/11/1969; a segunda datada de 02/04/1970; a terceira datada de 04/05/1987; a quarta datada de 15/04/1991; a quinta datada de 17/08/1992; a sexta datada de 10/10/1994; a sétima datada de 07/01/2003; a oitava datada de 10/12/2003; a nona datada de 20/09/2011; a décima datada de 10/04/2012; a décima primeira datada de 20/09/2011; décima segunda datada de 17/04/2014; décima terceira datada de 13/06/2014; décima quarta datada de 06/08/2014; décima quinta e décima sexta datadas de 15/07/2015; décima sétima datada de 20/01/2016; décima oitava datada de 08/04/201; décima nona datada de 13/07/2016; vigésima e vigésima primeira datada de 10/11/2016 e a vigésima segunda e última datada de 02/03/2017 – Das Averbações: Da 1ª a 8ª e a 11ª averbações: são alterações estatutárias, a 9ª, 10ª, 12ª, 13ª e 18ª averbações: são atas de eleições e as 14ª a 17ª, 19ª a 22ª averbações: são atas de criação de filiais, ficando devidamente arquivados neste Cartório os documentos exigidos pelos Artigos 120 e 121 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Certifico mais que foi registrada a margem do referido registro em data de **08 de Abril de 2016**, sob microfilme nº **1079408** a Ata da Assembleia Geral Ordinária do **"CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR"**, datada de 31/03/2016, para entre outros assuntos tratar da eleição e posse da diretoria eleita para o mandato de 01/04/2016 a 31/03/2018, ficando assim constituída: *Diretor Presidente* – ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER; *Vice Presidentes* – DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO e ANTONIO BARBOSA LEMES JUNIOR; *Diretores* – ANTONINHO CARON, IVO KLUG, JOSÉ EDUARDO MORAES SARMENTO e LILIAN DEISY MERLIN CAMARGO FRANZONI. Certifico mais e finalmente que nada mais foi registrado a margem do referido registro.

VALOR DESTE ATO :- 40VRC:RS 7,28+Buscas:RS2,18+Funrejus:RS1,95+Funarpen:RS1,10+ISS:RS0,29 = RS12,80

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ"

Curitiba-PR, 12 de setembro de 2017.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2TAMX.zM9a3.2r40h
Controle:
KCTcV.vDFCQ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Regina Celia Ferreira Ferracini
Escrivente
CPF: 674.193.139-20



Handwritten initials and date: M 7

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 31/03/2016

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 4 de março de 2016, também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2016, às 10h00m, em primeira convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembleia Geral Ordinária**, com a presença de 29 (vinte e nove) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 29-v e 30 do livro próprio), conforme segue.

Registradas as justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: Romano Oresten, Armindo Wilson Angerer e Estefano Ulandowski.

No horário marcado, ou seja, às 10h00m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembleia, declarou-a aberta, em primeira convocação, e convidou, como secretário *ad hoc*, o Coordenador da Assessoria Jurídica, Marlius Eduardo Faria Losso.

Em sequência, o secretário *ad hoc*, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, Incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 10h em primeira convocação ou às 10h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h com a seguinte ordem do dia: 1 Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2015; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 4 de março de 2016. Arwed Baldur Kirchgässner, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. Arwed Kirchgässner fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2015, oportunidade em que relatou os resultados Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez detalhada apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pela Sr. Irineu Homan, representando a Consult – Auditores Independentes, nos seguintes termos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. A Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, Curitiba/PR. Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração

SECRETARIA JURÍDICA/PR
Nº 1079408#
MICROFILME

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE POSTURA JURÍDICA
Rua Mel, Povoado, 220 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR



O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Educação Pública, sem fins lucrativos, fundada por contribuições dos membros cooperacionistas. Reconhecida pelo "CASBMA (Associação Comercial do Paraná)" como sociedade responsável. Reconhecida pela "Fundação ABR INQ" como Entidade Aproveitadora de Crianças.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1961

convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2015; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 8.055.184,04 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 18 de março de 2016. Armino Wilson Angerer, Nivaldo Bolonhez, Eugenio Libreloto Stefanelo e Wilson Portes".

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: "Parecer Da Comissão Eleitoral. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2014/2016, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa "CIEE/PR 50 ANOS". Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa "CIEE/PR 50 ANOS" deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 18 de março de 2016. Alcino Miguel de Amorim, Edson José Ramon, James Rui Palazzo, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Odone Fortes Martins e Sinval Zaidan Lobato Machado".

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2016 a 31/03/2018 a chapa "CIEE/PR 50 ANOS", composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **Diretor Presidente:** Arwed Baldur Kirchgässner (CI/RG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.889-00); **Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 678.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (CI/RG nº 882.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmiento e Liliã Deisy Merlin Camargo Franzoni. **Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Italo Fernando Trombini) e Membros Eleitos: Arnaldo Luiz Miró Rebello, Estefano Ulandowski, Eugenio Libreloto Stefanelo, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Albano Guérios, Odebal Bond Carneiro e Vicente Pacheco. **Conselho Fiscal:** Armino Wilson Angerer, Juarez Miguel Rossetim, Nivaldo Bolonhez, Sila Mary Rodrigues Ferreira e Wilson Portes.

Após, o Sr. Arwed Kirchgässner agradeceu aos Diretores, Conselheiros e colaboradores da entidade pelo trabalho realizado.

RECEBIDO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mau, Desonoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-5905 - Curitiba - PR

1079408#
MICROFILME

Stamp: RECEBIDO DISTRIBUIDOR
Stamp: 2016
Stamp: 2017
Stamp: RECEBIDO DISTRIBUIDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.610.591/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1987
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEE PR		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
ESTABELECIMENTO R IVO LEAO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO CASA
CNPJ 00.030-180	MUNICÍPIO ALTO DA GLÓRIA	UF PR
E-MAIL cieepn@cieepr.org.br	TELEFONE (41) 3134-300	
ENTRADA EM FOLHA RESPONSÁVEL (EPR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2017 às 15:19:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Reparar página](#)
 para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Analisar sua página](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ N.º 047.580

O Departamento da Fazenda, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo N.º 02969/85, a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, NO PARANÁ IVD LEAD RUA 00042 NUMERO FISCAL 32 090 138.341-9 ISS 0.05 00 0000 SEDE ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE.

enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor

Curitiba, 24 DE JANEIRO DE 1985

DIVISÃO DE TAXA DE LICENÇA E ALVARÁ

[Handwritten Signature]
MORDEZ K. FRANCISCO
MAG 1961



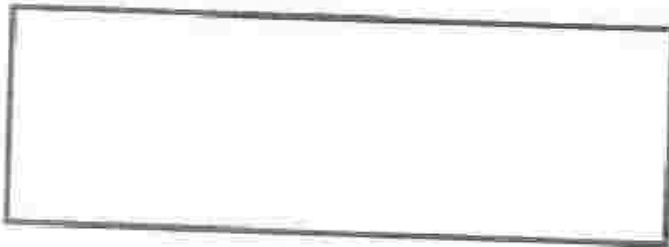
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M' and 'P']



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27.01.138.361-9
 CNPJ/CPF 76.610.591/0001-80
 ENDEREÇO R. IVO LEÃO
 UNIDADE ANDAR COMPLEMENTO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA
 SITUACÃO DO CADASTRO Ativa
 NÚMERO 42
 CEP 80030-180
 INÍCIO DA ATIVIDADE 20/08/1980
 DATA EMISSÃO 21/01/1985
 DATA EXPIRAÇÃO
 NÚMERO DO ALVARÁ 000.047.580
 TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO OUTROS
 ATIVIDADE PRINCIPAL
 S.94.3.0-8/00.00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
 ATIVIDADES SECUNDÁRIAS




 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Emitido Eletronicamente via Internet
 25/09/2017 - 15:44:20

Versão P7.0.1.7.1028 (11/09/2017)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ: 76.610.591/0001-80

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:25:49 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **99EB.B9C9.0FA0.796C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

199

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016729606-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.610.591/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVY LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

CNPJ: 76.610.591/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 138361-9

ENDEREÇO: R. IVO LEÃO, 42 - ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 245413/2017

EMITIDA EM: 10/08/2017

VÁLIDA ATÉ: 07/12/2017 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 81EF.EE7C.5687.4F43-2.891A.A70E.0B7F.F3BE-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76610591/0001-80
Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ CIEE PR
Nome Fantasia: CIEE PR
Endereço: R. IVO LEAO 42 CASA / ALTO DA GLÓRIA / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017090603473900057906

Informação obtida em 22/09/2017, às 15:22:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

195
561

196

13/07/2017



PODERA JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Certidão nº: 132955365/2017
Expedição: 11/07/2017, às 12:50:11
Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.443, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature and initials]



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 058/2017

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, CNPJ nº **76.610.591/0001-80** com sede na **R IVO LEAO, 42 - ALTO DA GLORIA - CURITIBA - PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **1.476**, tendo como Responsável Técnico o(a) Adm. **MARISA MORETTI GALVAO**, registrado neste CRA-PR sob o nº **29.783**, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2018.



Curitiba, 15 de março de 2017.



Adm. Solange Líbia Miranda
 Supervisora Geral
 CRA-PR nº 21.300



/wtap



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 015/2017

REQUERENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

Certificamos, a pedido do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, registrada neste CRA-PR sob o nº 1.476, o qual tem, atualmente, como responsável técnica, a Adm. Marisa Moretti Galvão, CRA-PR nº 29.783, que possui o(s) seguinte(s) REGISTRO(S) DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA) relacionado(s) em seu Acervo Técnico:

RCA nº 038/2009 – agente de integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições de Ensino Médio, Técnico, Pós-Médio, Tecnológico e Superior, prestados à COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., COPEL GERAÇÃO S.A., COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., COPEL TRANSMISSÃO S.A. e a COPEL PARTICIPAÇÕES S.A.;

RCA nº 039/2009 – agente integrador para viabilização de vagas de estágio supervisionado no âmbito do Poder Judiciário (Capital e Comarcas do Interior – entrâncias inicial, intermediária e final), prestados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ;

RCA nº 048/2009 – prestação de serviços especializados de operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes, incluindo atividades de cadastramento de estagiários, emissão de contrato, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, e serviços afins, prestados à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ;

RCA nº 074/2009 – prestação de serviços com a finalidade de integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório, prestados à GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA;

RCA nº 075/2009 – integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório incluindo, entre outras atividades: cadastramento de estagiários, emissão de

RFCJ



198
B1



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

RCA nº 011/2011 – operacionalização de programas de estágio para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em instituições de ensino públicas ou privadas, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL;

RCA nº 003/2013 – operacionalização de programas de estágio para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em instituições de ensino públicas ou privadas, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL;

RCA nº 070/2014 – serviços de agente de integração para fins de execução de estágios curriculares por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS;

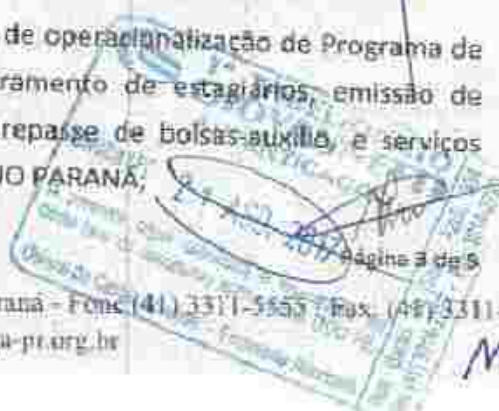
RCA nº 093/2015 – agente de integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições de Ensino, Tecnológico e Superior, prestados à COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING), COPEL PARTICIPAÇÕES S.A., COPEL RENOVÁVEIS S.A., COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

RCA nº 094/2015 – serviços de agente de integração para fins de execução de estágios curriculares por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS;

RCA nº 022/2016 – prestação de serviços especializados de operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes, incluindo atividades de cadastramento de estagiários, emissão de contrato, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, e serviços afins, prestados à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ;

RCA nº 023/2016 – prestação de serviços especializados de operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes, incluindo atividades de cadastramento de estagiários, emissão de contrato, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, e serviços afins, prestados à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ;

RFCJ



079

m)



200

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

RCA nº 079/2016 – prestação de serviços especializados de operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes, incluindo atividades de cadastramento de estagiários, emissão de contrato e aditivos, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, e serviços afins, prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA; e

RCA nº 003/2017 – prestação de serviços especializados de operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes, incluindo atividades de cadastramento de estagiários, emissão de contrato e aditivos, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, e serviços afins, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA;

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

Curitiba, 30 de maio de 2017.

Lilian da Mata Medeiros
Adm. Lillian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº 17.000

CRA



[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Laão, nº 42, em Curitiba-PR, o qual tem como Administrador o Sr. Antonio Basilio Budal da Costa, inscrito no CPF sob nº 005.214.939-00 e registrado como Responsável Técnico perante o CRA/PR sob nº 1.809, é entidade com a qual a **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.350.188/0001-95, estabelecido à Rua João Negrão, nº 280, Centro, em Curitiba-PR, mantém o **Convênio nº 10130100**, ininterruptamente desde 02/01/1997, com a finalidade de integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório, na forma da Lei nº 6.494/77, revogada pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O número de estagiários que contratamos por meio do CIEE/PR, desde janeiro de 2008 até o presente momento, foi o seguinte:

Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2008	312	340	358	363	367	357	359	351	337	297	288	215
2009	188	211	238	272	292	286	278	297	267	274	300	268
2010	253	239	245	232	250	252	248	271	270	283	296	272
2011	230	246	254	276	276	286	284	270	271	261	277	261
2012	190	223	222	229	254	260	256	256	254	237	223	201
2013	184	206	202	213	221	229	222	224	234	228	220	189
2014	121	110	110	119	119	110	96	88	85	84	80	75
2015	54	53	63	72	76	71	71	76	77	76	78	82
2016	68	81	84	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por esta Fundação, e de acordo com a legislação de estágio, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Na execução dessas serviços, o CIEE/PR sempre contou com empregados qualificados, utilizando-se de sua estrutura operacional equipados com computadores de última geração e sistema de informática próprio.

Curitiba, 22 de abril de 2016.

ALINE SIMÃO
 COORDENADORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL

RECEBIDO DO STAVICH
 20/04/2016 13:51:21

1º TABELIONATO
 CURITIBA - PR

ALINE SIMÃO
 Coordenadora Depto. Pessoal da FUNPAR
 (41) 3360-7422

ANTONIO BASILIO BUDAL DA COSTA
 Administrador do CIEE/PR – CRA/PR nº 1.809
 Telefone para contato: (41) 3313-4307


1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
 Curitiba / PR: **10 MAIO 2016**
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta fase do documento autenticado DOU FE
 Jancini Zanatta - Escrivão Autentica
 Rua Bento do São Paulo, 385
 Tel: (41) 3044-2777 - Fax: 3114-2720

M.S.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

202

Entidade: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Número de Ordem do Livro: 177
 CNPJ: 76.610.591/0001-80

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
 NIRE:
 CNPJ: 76.610.591/0001-80
 Número de Ordem: 177
 Natureza do Livro: Diário Geral
 Município: CURITIBA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/09/1987



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Processos Jurídicos - Curitiba - PR
 Rua dos Moraes, 111 - Centro - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3314-2777 - Fax: (41) 3314-2779

DISTRIBUÍDO SOB Nº 90-5905 AO 2º OFÍCIO
 Selo Digital: Xp2zF 7Y93C 10J1n - 248ND N014
 Consulte esse selo em <http://furnarppn.com.br>

CUSTAS
 Lei Estadual nº 21868/07 Tabela XVI - Distribuição de Custas - Curitiba - PR
 Cobrança feita em cumprimento ao Ofício do FURNARPPN nº 0.188

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 14,00
 INVERSAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,20
 SELO R\$ 2,20 Curitiba 18/09/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016



Quantidade total de linhas do arquivo digital: 376804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
 Natureza do Livro: Diário Geral
 Número de ordem: 177
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 376804
 Data de início: 01/01/2016
 Data de término: 31/12/2016

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Processos Jurídicos - Curitiba - PR
 Rua dos Moraes, 111 - Centro - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3314-2777 - Fax: (41) 3314-2779

DISTRIBUÍDO SOB Nº 90-5906 AO 2º OFÍCIO
 Selo Digital: Xp2zF 7Y93C 10J1n - 248ND N014
 Consulte esse selo em <http://furnarppn.com.br>

CUSTAS
 Lei Estadual nº 21868/07 Tabela XVI - Distribuição de Custas - Curitiba - PR
 Cobrança feita em cumprimento ao Ofício do FURNARPPN nº 0.188

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 14,00
 INVERSAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,20
 SELO R\$ 2,20 Curitiba 18/09/2017



M


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em R\$ 1,00
ATIVO

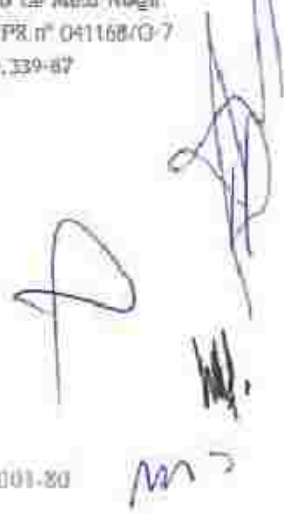
	2014	2015
CIRCULANTE	64.280.783	56.295.180
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	61.074.527	53.890.428
Caixa e Bancos Contas Movimento (nota 4)	423.617	645.550
Aplicações de liquidez imediata (nota 5)	60.650.910	53.244.878
DIREITOS REALIZÁVEIS	3.204.258	2.404.753
Valores a Receber dos Programas de Estágio e de Aprendizagem (nota 6)	1.692.732	1.844.621
Estoques (nota 7)	69.342	56.401
Adiantamento a Fornecedores	791	30.000
Adiantamentos aos Colaboradores (nota 8.a)	238.893	234.111
Adiantamento de Bolsa Auxílio (nota 8.b)	447.365	-
Tributos a Recuperar (nota 9)	545.274	-
Despesas Antecipadas	181.890	162.054
Depósitos Judiciais	-	24.507
Outras Contas a Receber	37.951	53.015
NÃO CIRCULANTE	14.478.483	13.102.950
IMOBILIZADO (nota 10)	14.385.282	13.001.089
INTANGÍVEL (nota 11)	93.401	101.867
TOTAL DO ATIVO	78.759.468	69.398.130

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


 Arwed Baldur Kirchgässner
 Diretor Presidente


 Leonel Vergilio de Melo Noga
 Contador CRC/PR nº 041168/O-7
 CPF nº 762.489.339-87





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT DOS EXERCÍCIOS
EM 31 DE DEZEMBRO
Em R\$ 1,00.

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL	23.978.904	23.213.983
Programa de Estágio	19.259.775	19.437.496
Programa de Aprendizagem	4.719.129	3.776.487
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23.978.904	23.213.983
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (nota 19)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa de Aprendizagem	(23.056.028)	(21.180.036)
Programa de Estágio	(7.315.674)	(5.422.395)
Programa de Capacitação e Cidadania	(14.494.965)	(14.707.422)
	(1.245.409)	(1.050.219)
TRABALHO VOLUNTÁRIO		
Despesas com Trabalho Voluntário	1.556,365	(440,162)
Receita com Trabalho Voluntário (nota 20)	556,365	440,162
RESULTADO ANTES DE OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	922.876	2.033.947
Despesas Financeiras	(266)	(813)
Receitas Financeiras (nota 23)	7.602.359	6.102.163
Outras	(5185)	(80.113)
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	8.519.784	8.055.184

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Arwad Baldur Kirchgässner
 Diretor Presidente




Leonel Vergílio de Melo Roga
 Contador CRC/PR nº 041168/O-7
 CPF nº 762.489.339-87



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
 Em R\$ 1,00

	2016	2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Exercício	8.519.784	8.055.184
Ajustes por:		
Depreciação e Amortização	403.948	81.389
Variações no Valor do Imobilizado e do Intangível	375.821	311.327
Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa	5.184	80.113
Provisão para Contingências	42.853	7.031
	(19.710)	(317.302)
(Acréscimo) Decréscimo em Ativos Operacionais	(842.357)	(384.837)
Valores a Receber dos Programas de Estágio e de Aprendizagem	109.036	(501.706)
Estoque	(12.951)	(4.725)
A fornecimentos a Fornecedores e Colaboradores	24.427	(251.706)
A fornecimentos de Bolsa Auxílio	447.365	-
Tributos a Recuperar	7515,274	-
Créditos em Garantia	-	6.908
Despesas Antecipadas	19.836	33.320
Depósitos Judiciais	24.597	331.880
Outras Contas a Receber	25.074	11.271
Acréscimo (Décrécimo) em Passivos Operacionais	841.664	70.009
Fornecedores	46.222	17.689
Contas a Pagar	749.086	173.619
Obrigações com Bolsa Auxílio	(208.002)	(334.233)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	132.057	172.801
Obrigações Tributárias	(17.680)	11.559
Outras Dívidas	159.716	30.762
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.942.837	7.829.745
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicações no Imobilizado e Intangível	(1.756.738)	(2.150.048)
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.756.738)	(2.150.048)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	7.186.099	5.679.697
No início do exercício	53.890.428	48.210.731
No final do exercício	61.076.527	53.890.428



Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


 Arwed Balduur Kirchgässner
 Diretor Presidente


 Leonel Vergilio de Melo Nogueira
 Contador CRC/PR nº 041168/D-7
 CPF nº 762.489.339-87



2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

BASE DE PREPARAÇÃO

Expressas em reais (R\$ 1.00), as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente a NBC T 10 – dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas, item 10.19 e interpretação NBC ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de Lucros, promulgadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e na legislação societária (Lei nº 6.404/76) e suas alterações e, também, de acordo com a aplicação do Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09.

Dentre as práticas contábeis incluídas no Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, adotadas pela Entidade, destacam-se:

- Redução ao valor recuperável de ativos: a administração não identificou qualquer indicativo de que o valor contábil de seus ativos exceda ao valor recuperável;
- Demonstração dos fluxos de caixa: a administração incorporou o fluxo de caixa às suas demonstrações financeiras;
- Ativo intangível: a administração analisou os registros e saldos existentes no imobilizado, procedendo à segregação dos valores que se encontram no conceito de intangível.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVOS FINANCEIROS

A Entidade classifica seus ativos financeiros em uma das categorias descritas abaixo, dependendo da finalidade:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem valores dos caixas, dos depósitos bancários em conta movimento e das aplicações de liquidez imediata que estão representadas pelos valores de aplicação, avaliados ao custo mais rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento do CIEE/PR são obtidos por meio de contribuições institucionais, recebidas de empresas privadas, profissionais liberais e órgãos públicos (membros cooperadores), decorrentes das atividades de integração entre Empresa-Escola, por meio do Programa de Estágio e contribuições decorrentes do Programa de Aprendizagem, nada recebendo a título de dotação ou subvenção de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, tampouco, dos beneficiados.

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos do CIEE/PR foram aplicados integralmente no território nacional, em suas finalidades institucionais, conforme a estatuta social e demonstrados pelas despesas e investimentos patrimoniais.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações.

As estimativas contábeis são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração, para determinação do valor a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos às estimativas incluem: a seleção de vida útil do ativo imobilizado e ativos intangíveis, a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis, as taxas e prazos aplicadas na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, a provisão para contingências. A liquidação das transações, envolvendo essas estimativas, poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa suas estimativas regularmente.



A maior parte dos valores que compõe o saldo de contribuições institucionais a receber é realizada no prazo máximo de 30 dias. Sobre o montante em atraso há mais de 180 dias foi constituído valor a título de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. A administração considera esse critério adequado para cobrir as perdas na realização de valores a receber dos programas de estágio e de aprendizagem.

7 ESTOQUES

	2016	2015
Material de Expediente	10.402	8.891
Impressos Gráficos	7.934	5.175
Material de Divulgação	26.773	20.061
Material de Copo, Cozinha e Limpeza	10.430	9.499
Material de Informática	8.818	9.426
Material Elétrico, Manutenção e Aparelhos	3.195	2.804
Material para o Programa Aprendiz	1.840	526
	<u>69.382</u>	<u>58.404</u>

8 ADIANTAMENTOS

8.a ADIANTAMENTOS AOS COLABORADORES

	2016	2015
Adiantamentos de férias	238.893	234.111
	<u>238.893</u>	<u>234.111</u>

Os valores de adiantamentos de férias são regularizados na ocasião do gozo de suas férias.

8.b ADIANTAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO

Em 30/DEZ/16 o CIEE/PR processou o repasse das bolsas auxílio dos estagiários que recebem pelo Banco do Brasil, e a efetivação do crédito referente ao pagamento pelas empresas concedentes de estágio foi efetivado pelo Banco Bradesco no dia 02/JAN/17.



Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

Conforme escritura pública de compra e venda formalizado em 16/NOV/16, o CIEE/PR adquiriu um terreno em São José dos Pinhais, pelo valor de R\$ 1.400.000,00 para a construção de uma sede própria. O valor de R\$ 896.000,00 refere-se a quatro parcelas de R\$ 224.000,00 a serem pagas até ABR/17.

13 OBRIGAÇÕES COM BOLSA AUXÍLIO

São registrados nesta rubrica os valores de bolsa-auxílio recebidos das organizações convenientes, os quais serão repassados integralmente aos estagiários contratados pelas mesmas.

	2016	2015
Bolsa Auxílio a Repassar - Curitiba	137.479	359.311
Bolsa Auxílio a Repassar - Cascavel	30.477	43.904
Bolsa Auxílio a Repassar - Londrina	136.047	69.290
	<u>304.003</u>	<u>472.505</u>

14 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2016	2015
Salários a Pagar	19.349	18.629
FGTS a Pagar	101.060	77.979
IRRF a Recolher	60.766	54.301
INSS a Recolher	75.823	69.918
Provisão de Férias e Encargos Sociais	1.334.050	1.219.019
Outros Valores	784	62
	<u>1.591.822</u>	<u>1.439.810</u>

15 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2016	2015
IRRF a Recolher (retido de terceiros)	29.900	48.779
INSS a Recolher (retido de terceiros)	10.957	10.066
PIS/COFINS e CSLL a Recolher (retido de terceiros)	5.037	4.937
ISS a Recolher (retido de terceiros)	3.045	2.837
	<u>48.939</u>	<u>66.619</u>



8
 [Handwritten signatures and initials]

Em MAR/16 o Juízo de primeiro grau proferiu decisão de recebimento da petição inicial, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.429/92. No entanto, o CIEE/PR entrou com recurso de Agravo de Instrumento (junto ao TJPR (2ª instância), a qual teve decisão favorável anulando a decisão de primeira instância por falta de fundamentação. O valor atribuído à causa é de R\$ 1.317.356,74.

17 PATRIMÔNIO SOCIAL

O CIEE/PR, por meio de aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31/MAR/16, atendendo à recomendação do Conselho Fiscal, destinou o superavit acumulado do exercício de 2015, no valor de R\$ 8.114.451,68 para incorporação ao patrimônio social.

18 SEGUROS

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para suas unidades, instaladas em imóveis próprios, contra incêndio e riscos diversos. As coberturas são contratadas pelos montantes considerados suficientes pela administração, com a orientação dos seus consultores de seguros, para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da atividade e os riscos envolvidos nas operações. A apólice possui vigência até 12/ABR/17.

19 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação na área de assistência social. O CIEE/PR presta atendimento gratuito aos seus beneficiários de forma continuada, permanente e planejada. Oferece oportunidades para a construção da autonomia pessoal e social de seus usuários pela promoção do protagonismo, garantindo a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Ao mesmo tempo, atua no enfrentamento das desigualdades, ajudando-os a participar de forma ativa na sociedade, em sintonia com a Constituição Federal. Para isso, são ofertados os seguintes programas:

Programa de Aprendizagem:

Previsto pelo art. 428 e seguintes da CLT e reconhecido pela Lei nº 12.868/13 como um programa de assistência social, atende, prioritariamente, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e sem experiência ou qualificação profissional, por meio de ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo e da autonomia dos usuários, além da mediação do acesso ao mundo do trabalho, acompanhamento e intervenções de apoio, visando à permanência de jovens e adolescentes no mundo do trabalho.



Handwritten initials and the number 'm7' at the bottom right of the page.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2016

Programa de	Programa de	Programa de	Total
Estágio	Aprendizagem	Capacitação e Cidadania	31/DEZ/16
Salários e Encargos de Pessoal	9.448.767	2.893.676	12.342.443
Seguro Acad. Pessoal e Despesas Médicas - Estagiários	172.274	-	172.274
Lanche Programa de Aprendizagem	-	464.832	464.832
Materiais de Consumo	190.496	85.634	276.130
Água, Energia Elétrica e Correio	235.806	55.463	291.269
Comunicação (Telefonia e Internet)	333.049	63.893	396.942
Locações e Condomínios	433.547	753.880	1.187.427
Institutos e Palestrantes	-	1.026.685	1.026.685
Depreciação e Amortização	163.438	24.261	187.699
Taxas Bancárias	257.367	-	257.367
Manutenção e Conserv. Patrimonial	459.164	127.531	586.695
Outras Despesas com os Programas (1)	384.597	197.074	581.671
Gerais e Administrativas (2)	2.414.655	1.716.595	4.131.250
Total das Despesas	14.494.945	7.315.674	21.810.619

Exercício 2015

Programa de	Programa de	Programa de	Total
Estágio	Aprendizagem	Capacitação e Cidadania	31/DEZ/15
Salários e Encargos de Pessoal	9.258.519	2.036.977	11.295.496
Seguro Acad. Pessoal e Despesas Médicas - Estagiários	169.673	-	169.673
Lanche Programa de Aprendizagem	-	321.329	321.329
Materiais de Consumo	183.654	60.059	243.713
Água, Energia Elétrica e Correio	261.448	41.771	303.219
Comunicação (Telefonia e Internet)	397.405	49.496	446.901
Locações e Condomínios	415.208	364.488	779.696
Institutos e Palestrantes	-	692.821	692.821
Depreciação e Amortização	119.530	15.925	135.455
Taxas Bancárias	412.385	-	412.385
Manutenção e Conserv. Patrimonial	343.127	56.554	400.681
Outras Despesas com os Programas (1)	555.047	122.879	677.926
Gerais e Administrativas (2)	2.591.316	1.460.101	4.051.417
Total das Despesas	14.707.422	5.422.395	20.129.817

- (1) fotocópias, serviços de cartórios, hospedagem, deslocamentos e alimentação, taxa reembolso de quilometragem, transporte de documentos, serviços de impressões e xerox, etc.
- (2) O valor das despesas gerais e administrativas está segregado nos serviços sob os quais os atendimentos prestados pela Entidade aos seus beneficiários são totalmente gratuitos. Este todo o ativo ou conjunto de ativos é destinada exclusivamente para execução dos serviços sociais.

RECEBIMOS
Nº 25 SET 2016
RECEBIMOS DE R\$ 21.810.619,00
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIEO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA CIDADÃ DO NORDESTE
RUA IVO LEÃO, 42 - ALTO DA GLÓRIA - CEP: 80030-180 - CURITIBA/PR - FONE: (41) 3313-4300 - FAX: (41) 3313-4300
WWW.CIEO.ORG.BR

23 RECEITAS FINANCEIRAS

	2016	2015
Descontos Obtidos	3,784	6,569
Juros e Multas Recebidas	391,979	-
Receitas de Aplicação Financeira	7.206.602	6.095.594
	7.602.369	6.102.163

O valor de juros e multas refere-se basicamente a atualização da restituição do PIS pago sobre a folha de salários do período de MAIO/05 a DEZ/14.

24 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

A Entidade obteve a renovação do CEBAS por meio da Portaria nº 150 de 29/NOV/16 da Secretaria Nacional de Assistência Social, publicada no Diário Oficial da União em 05/DEZ/16. O referido certificado é válido até 25/MAR/18.

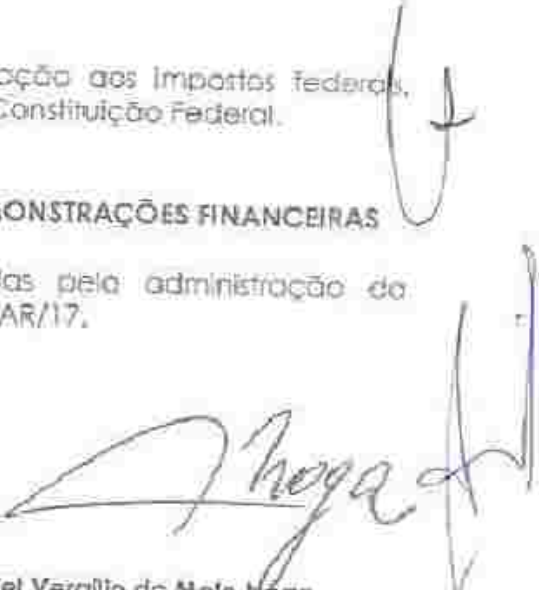
25 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Entidade possui imunidade tributária em relação aos Impostos Federais, estaduais e municipais nos termos do art. 150 da Constituição Federal.

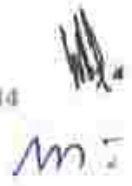
26 AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Entidade e autorizadas para divulgação em 23/MAR/17.


Arwad Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente


Leonel Vergilio de Melo Lago
Contador CRC/PR nº 041.168/D-7
CPF nº 762.489.339-87





213

aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade, ou cessar as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor Independente pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

RAI 1-03/17 OS Nº 4330
Formulário ICAU-03

m?

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEE/PR

Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult - Auditores Independentes, e recomendam:

Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições:

1. As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2016;
2. Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 8.519.784,34 (oito milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade.

Curitiba, 23 de março de 2017.

Armindo Wilson Angerer

Juarez Miguel Rossetim

Nivaldo Balorinez

Wilson Portes



Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'P' and 'M'.